



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00317 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares utilizando-se como recursos o superavit por fontes apurados no exercício de 2024 conforme demonstrado

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.26.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.2579	Devolução de Saldos de Convênios	
3.3.90.93.00	201 Indenizações e Restituições	83.878,14
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv. Inst Cong.
02.33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	83.878,14
02.33.01	F M A S	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0042	Programa de Acolhimento Institucional	
08.244.0042.2574	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00	479 Material de Consumo	1.804,02
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência
	TOTAL:	R\$
		85.682,16

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

85.682,16

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 2 DE SETEMBRO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA